



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento desta Casa Legislativa nos dias 03 e 04 de março de 2025”.

ANDRÉ DALL’AGNOL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 03 e 04 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá-RS, em 25 de fevereiro de 2025.


André Dall'Agnol

Presidente Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de fevereiro de 2025.